



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 20.890.689/0001-84** com sede na Av. Dr. Benedito Leonel de Menezes, nº32, Bairro Juruena I, município de Mirassol D'Oeste – MT. Cep 78.280-000, representado(a) neste ato pelo (a) Sr. (a) Elvim Romme Sippel Junior, brasileiro (a), portador da Cédula de identidade RG nº. 18600875 SSP-MT, e do CPF nº.032.765.821-55, a seguir designada **CONTRATADA** tem como justos, pactuados e contratados este ajuste conforme as cláusulas e condições seguintes.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2023 acostados a **Adesão a ARP 005/2023 PE**, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação**, item 4.1, **Cláusula Sexta – Do Valor e Dotação**, itens 6.1 e 6.4, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. Este instrumento Contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. E passará a ser de 24(Vinte e quatro) meses, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela prefeitura.

CLAUSULA SEXTA - VALOR E DOTAÇÃO

6.1. O valor anual do Contrato é de **R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais)**, o valor do presente aditivo é de **R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais)**. Desse modo o valor total do presente contrato passara a ser de **R\$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais)**, pagos conforme prestação dos serviços.

6.4. As despesas decorrentes dos serviços contratados, serão empenhadas na Dotação:

Ficha:182

Dotação: 10.302.0002.2082.0000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de março de 2024

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº. 20.890.689/0001-84

Elvim Romme Sippel Junior

CPF: 032.765.821-55

CONTRATADA